

L E I Nº 886 / 94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, a través de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial da ordem de CR\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) destinado à cobertura de despesas com transporte de estudantes, deste Município para a rede escolar de 2º grau do Município de Barbacena.

Parágrafo Único - O Crédito autorizado pelo Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

08.00.000.0000-Educação e Cultura.

08.47.000.0000-Transporte Escolar.

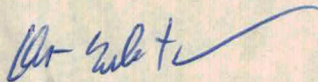
2033-Manutenção de Transporte Intermunicipal de Estudantes.

3.1.3.2.0000-Outros Serviços e Encargos.

Art.2º -Para cobertura do Crédito ora autorizado serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 03 de Maio de 1994.



Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal